



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Conforme os autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.012241/2025-29**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a favor da empresa **ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 13.147.449/0001-29**, com vistas à **"Aquisição do equipamento de sequenciamento de nova geração MiSeq i100 Plus, fabricado pela Illumina, incluindo seus acessórios essenciais, para uso nas instalações do LACEN-PI, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, conforme condições e exigências descritas no Termo de Referência"**, no valor global de **R\$ 788.578,40 (setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID 017910967), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com **UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, Nota de Reserva Nº 2025NR06478**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos produtos e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos bens.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 07 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 08/08/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019554232** e o código CRC **025D9213**.